

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 8/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR)**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UM POLO TECNOLÓGICO E PRODUTIVO DA MANDIOCA NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, POR MEIO DE PROJETOS ÂNCORAS QUE INTEGREM AÇÕES DE PESQUISA, INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, com sede Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766, Hauer, CEP 81630-010, Curitiba/PR, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Secretário **MARCOS VITÓRIO STAMM**, cadastrado no CPF sob n.º. XXX.672.XXX-20.

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.964.393/0001-88, com sede Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, CEP 81.350-010, Curitiba/PR, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **EDUARDO MARAFON SILVA**, cadastrado no CPF sob n.º. XXX.206.XXX-31.

OS PARTICÍPES celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, e estabelecem as seguintes

cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Aplicação (mov. 3), constante no protocolo de nº. 25.995.076-9, com base nas justificativas técnicas (mov. 2/fl. 3) do mesmo protocolo, foi aprovada por MARCOS VITÓRIO STAMM DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA e por EDUARDO MARAFON SILVA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA, de modo que passa a ser ato integrante do TED nº. 8/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº. 8/2025.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITÓRIO STAMM

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

EDUARDO MARAFON SILVA

Diretor Presidente da TECPAR

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Documento: **2termoapostilamentoalteracaoplanodetrabalho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 12/06/2026 17:39 Local: SEIA/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Marafon Silva (XXX.206.969-XX)** em 16/06/2026 13:36 Local: TECPAR/PRE.

Inserido ao protocolo **25.955.076-9** por: **Aline Lorusso Busse** em: 10/06/2026 09:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: